

# HANNAH ARENDT E O DESAFIO DA ESTABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS EM UM MUNDO SECULAR

Edson Kretle dos Santos<sup>1</sup>

Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)

 <https://orcid.org/0000-0003-1733-1925>

E-mail: edson.santos@ifes.edu.br

## RESUMO:

Almejamos analisar o tema da autoridade e suas interfaces com a crise da tradição, o processo de secularização e o poder no processo fundacional do estado secular tendo como grande desafio “pensar sem corrimão” em uma época secularizada. Buscaremos compreender a autoridade como elemento de estabilidade do Estado ao manter vivos os alicerces da fundação por meio das instituições. Nesse sentido, a institucionalização de uma estrutura duradoura somente é possível quando as pessoas são capazes de preservar, por meio da ação coletiva, as forças que surgem entre elas, à medida que os humanos habitam o planeta. Esses acordos mútuos produzem uma Constituição para atenuar o peso da imprevisibilidade da ação humana. Ao mesmo tempo, a Constituição cria e nutre o poder político dentro dos princípios da fundação. Desta forma, a autoridade constitucional assume o papel da autoridade e não reside mais na força ou na violência de seus fundadores, mas à proporção que na imaginação simbólica o cidadão compreende no evento fundador um modelo para ação política no presente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autoridade; Instituições; Liberdade; Constituição.

# HANNAH ARENDT AND THE CHALLENGE OF THE STABILITY OF POLITICAL INSTITUTIONS IN A SECULAR WORD

## ABSTRACT:

We aim to analyze the theme of authority and its interfaces with the crisis of tradition, the process of secularization and power in the foundational process of the secular state, with the great challenge of "thinking without banisters" in a secularized age. We will try to understand authority as an element of state stability by keeping the foundations alive through institutions. In this sense, the institutionalization of a lasting structure is only possible when people are able to preserve, through collective action, the forces that arise between them as humans inhabit the planet. In this way, constitutional authority assumes the role of authority and no longer resides in the force or violence of its founders, but in the proportion that in the symbolic imagination the citizen understands in the founding event a model for political action in the present. These mutual agreements produce a Constitution to mitigate the weight of the unpredictability of human action. At the same time, the Constitution creates and nurtures political power within the principles of the foundation.

**KEYWORDS:** Authority; Institutions; Freedom; Constitution.

---

<sup>1</sup> Doutor(a) em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória – ES, Brasil. Professor(a) de Filosofia do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), Venda Nova do Imigrante – ES, Brasil.

## Introdução

As democracias contemporâneas enfrentam reveses, tais como o avanço da plutocracia, os assanhamentos autoritários dos governos, a crise do modelo representativo, a fragmentação social e os ataques às instituições democráticas apontam claramente para as dificuldades que tais sociedades enfrentam para manter estável sua coesão social e política, inclusive, a democracia americana que é a mais antiga e mais elogiada por Hannah Arendt enfrenta esses problemas.

Segundo Arendt, o grande desafio para a estabilidade política e jurídica dos corpos políticos é que desde a modernidade o passado deixou de lançar suas luzes sobre o presente e “a mente do homem vagueia nas trevas” (Arendt, 2014, p.32). Uma sociedade imediatista e com os olhos voltados apenas para o presente e para o consumismo é incapaz de projetos duradouros e de criar uma espécie de “obediência” republicana em torno dos valores constitucionais.

O tema da autoridade é muito importante no pensamento arendtiano. Basta uma simples análise em seus textos e percebemos que esse assunto perpassa grande parte de sua vasta obra. Os ensaios contidos em *Entre o Passado e Futuro* sintetizam suas reflexões sobre o assunto. Aqui, mesmo que brevemente, julgamos ser preciso visitá-los, pois pretendemos apontar a autoridade como elemento indispensável para a manutenção das instituições democráticas. De antemão, vale ressaltar que a própria Arendt avisa que essas reflexões pretendem exercer o pensamento e não fornecer respostas prontas e acabadas, defender verdades indubitáveis ou até mesmo anunciar utopias. A autora pretende uma interpretação crítica do passado e as origens dos conceitos tradicionais do pensamento político ocidental, tais como liberdade, autoridade, virtude, responsabilidade entre outros (Arendt, 2014, p.41). Seguiremos nessa mesma toada.

Arendt, já no prefácio da obra supracitada, comenta que o tesouro (termo também usado em *Sobre a Revolução*) das revoluções se perdeu, pois “existem, na verdade, muito boas razões para acreditar que o tesouro nunca foi uma realidade, e sim uma miragem [...]” (Arendt, 2014, p.30). Com isso, notamos o tom crítico que Arendt demonstra que com a crise da tradição o passado se tornou impossibilitado de iluminar o tempo presente. Sem o auxílio da tradição que conduz, nomeia, transmite e institucionaliza o tesouro da fundação cessa no decorrer dos anos. Segundo ela, citando o poeta francês René Char, “nossa herança nos foi deixada sem nenhum testamento” (Arendt, 2014, p.28). Além dos aspectos poéticos, isso significa que as Revoluções de 1776 e 1789, ao perderem a memória dos seus eventos fundantes não lhes restaram nada para ser transmitido e ensinado aos mais novos (Arendt, 2014, p.32). O passado é uma força política extremamente importante na fundação e na continuidade dos corpos políticos. A memória das origens nos remete aos grandes feitos do passado, ou seja, o futuro nos conduz ao passado para dele extrair e recordar os princípios fundacionais. Por isso, nas palavras de Arendt, “proponho-me, portanto, a reconsiderar o que a autoridade foi historicamente e as fontes de sua força e significado” (Arendt, 2014, p.129).

Para Arendt, a sociedade não está preparada para enfrentar essa lacuna entre o passado e o futuro. A tradição enfraqueceu na época moderna e esse fio rompido torna-se “realidade tangível e perplexidade para todos, isto é, um fato de importância política” (Arendt, 2014, p.40).

Nesse sentido, no ensaio *A tradição e a época moderna*, a autora aponta novamente os romanos como um povo que descobriu na tradição o fio condutor através do passado e a cadeia à qual cada nova geração se vincula a ele para compreender e perpetuar sua realidade política. Outro elemento de destaque nesse texto é que, para Arendt, as teses “destrutivas” de Kierkegaard, Marx e Nietzsche dirigidas à religião e à metafísica não foram tão corrosivas com a tradição quanto os movimentos totalitários do século XX. Sobre isso e em sintonia com o tema da autoridade, Arendt diz:

o fim de uma tradição não significa necessariamente que os conceitos tradicionais tenham perdido seu poder sobre as mentes dos homens. Pelo contrário, às vezes parece que esse poder das noções e categorias cediças e puídas torna-se mais tirânico à medida que a tradição perde sua força viva e se distancia a memória de seu início [...] (Arendt, 2014, p.53).

Dessa maneira, no ensaio de Arendt, *O que é autoridade?*, a autora aponta que é mais correto se perguntar pelo o que foi – e não o que é autoridade? Uma vez que a mesma teria desaparecido do mundo moderno (Arendt, 2014, p.127), portanto, estamos diante do problema da autoridade na perspectiva

institucional, “pois a falta de poder e a concomitante falta de autoridade têm sido a maldição que persegue o governo constitucional em quase todos os países [...]” (Arendt, 2011, 194). Além disso, na linha da tradição jurídica e política da modernidade, as revoluções do século XVIII são marcadas pelo rompimento com qualquer vínculo transcendente e com a tradição, ou seja, a política seculariza-se.

Assim sendo, deparamo-nos com uma problemática prática e conceitual no enigma da autoridade no mundo secular, a saber: como localizar no vazio do processo de secularização, um arcabouço institucional que conserve o corpo político sem os perigos da solução violenta dos regimes totalitários e dos riscos do estado de exceção? Diante disso, atualmente, verificamos que a solidez do modelo democrático liberal apresenta sinais de fraqueza e insatisfação popular que resulta de uma sociedade dividida entre classes sociais, ideologias liberais *versus* conservadoras, intensificada por uma crise econômica e pelo crescente fundamentalismo neopentecostal. Destarte, sobre essa crise da autoridade, no ensaio *A crise na Educação*, Arendt em tom que otimista nos diz os motivos de se debruçar acerca desses conceitos:

uma crise nos obriga a voltar às questões mesmas e exige respostas novas ou velhas, mas de qualquer modo julgamentos diretos. Uma crise só se torna um desastre quando respondemos a ela com juízos pré-formados, isto é, com preconceitos. Uma atitude dessas não apenas aguça a crise como nos priva da experiência da realidade e da oportunidade por ela proporcionada à reflexão (Arendt, 2014. p. 223).

Tentando colaborar na construção dessa posição política indicada por Hannah Arendt, uma autoridade para um mundo secular, dividiremos este artigo em duas partes. No primeiro momento, analisaremos a autoridade e suas interfaces com a crise da tradição, o processo de secularização e o poder no processo fundacional do estado secular tendo como grande desafio “*pensar sem corrimão*” em uma época secularizada. No segundo momento, buscaremos compreender a autoridade como elemento de estabilidade do Estado ao manter vivos os fundamentos da fundação por meio das instituições republicanas. Assim, com o auxílio da Constituição é possível manter o espírito revolucionário no decorrer dos anos, e ao mesmo tempo, pensar uma nova forma de autoridade que garanta direitos políticos e civis nascidos da fundação no transcender do tempo.

## O desafio de pensar sem corrimão em uma época secularizada

Vale ressaltar que “secular”, “secularismo” e “secularização” são termos que possuem uma multiplicidade de significados, sendo utilizados em diferentes áreas e contextos. Entretanto, aqui seguiremos a própria definição de Arendt acerca do conceito:

Secularização significa, antes de mais nada, simplesmente a separação entre a religião e a política, e isso afetou ambos os lados de maneira tão fundamental que é extremamente improvável que haja ocorrido a gradual transformação de categorias religiosas em conceitos seculares que os defensores da continuidade ininterrupta procuram estabelecer. (Arendt, 2014, p.102).

A afirmação supracitada deixa explícita a crítica aos autores Carl Schmitt e Karl Löwith, segundo os quais os conceitos políticos da modernidade não trazem novidades, pois são emanados ou apenas uma herança dos elementos religiosos do passado. Para Carl Schmitt, toda linguagem política e jurídica moderna é resultado do léxico religioso medieval, sendo que a mudança é que esse glossário foi “secularizado.” Sobre isso, o jurista alemão afirma que

todos os conceitos significativos da teoria do Estado moderna são conceitos teológicos secularizados. Não somente de acordo com seu desenvolvimento histórico, porque ele foi *transferido* da teologia para a teoria do Estado, à medida que o Deus onipotente tornou-se o legislador onipotente, mas, também, na sua estrutura sistemática, cujo conhecimento é necessário para uma análise sociológica desses conceitos (Schmitt, 2006, p. 35).

Karl Löwith também assume a tese de que o processo de secularização acontece apenas de forma aparente, uma vez que o componente religioso na gênese da modernidade se encontra de forma mascarada, isto é, secularizada, portanto uma mera apropriação do padrão escatológico judaico-cristão. Para ele, com o surgimento da filosofia da história de Hegel, seguida pelo materialismo histórico de Marx, iniciou-se no mundo ocidental um processo de secularização das ideias centrais do pensamento judaico-cristão. Dessa maneira, o conceito de futuro escatológico é substituído pela noção de progresso tecno-científico. Assim,

[...] se nos aventuramos a dizer que nossa consciência histórica moderna é derivada da Cristandade, isso pode significar apenas que o panorama escatológico do Novo Testamento abriu a perspectiva para uma realização futura – originalmente além e, eventualmente, dentro da existência histórica (Löwith, 1949. p. 197).

De encontro a essas duas argumentações, Hannah Arendt busca um conceito imanente de política sem auxílios religiosos ou metafísicos. Nessa perspectiva, nossa autora responde os autores supracitados com a seguinte afirmação:

No entanto, se entendemos por secularização um acontecimento que pode ser datado no tempo histórico, mais que uma mudança de ideias, então a questão não é decidir se a ‘astúcia da razão’ de Hegel foi uma secularização da divina providência ou se a sociedade sem classes de Marx representa uma secularização da Era Messiânica. O fato é que a separação entre Igreja e Estado ocorreu, eliminando a religião da vida pública, removendo todas as sanções religiosas da política [...]. (Arendt, 2014, p.103)

Rejeitar a teologia política se faz necessário para sustentar a tese da autonomia e da legitimidade da modernidade, especialmente do Estado moderno. Todavia, Arendt igualmente reconhece as dificuldades dos corpos políticos, principalmente no momento de sua fundação, que se estabeleceu sem o recurso de uma autoridade divina, que ela denominou como o problema do absoluto no processo fundacional (Arendt, 2011. p.208). Embora Arendt defenda a separação entre as esferas religiosa e política para melhor funcionamento de ambas, o tema da secularização possui grande lugar no pensamento da autora.

No texto, *Religião e política*, a autora esclarece a diferença entre ideologia e religião e como essas vertentes ainda exercem papéis nas sociedades contemporâneas. Tal fato, “repõe na pauta da ciência política o problema quase esquecido da relação entre religião e política” (Arendt, 2008. p. 388). Para a ela, o comunismo e o bolchevismo não podem ser considerados novas “religiões” do mundo secular. Arendt, em tom de ironia, lembra que afirmar isso “é como se eu tivesse o direito de chamar o salto de meu sapato de martelo porque, como a maioria das mulheres, o utilizo para pregar pregos na parede” (Arendt, 2008. p. 118). Para a autora alemã, o processo de secularização é o resultado da ciência e das transformações da modernidade pautadas na filosofia da dúvida cartesiana que, por sua vez, conseguiu estender também para os domínios da fé o problema da dúvida com as filosofias de Pascal, Kierkegaard e Dostoiévski. A esse respeito, esclarece a autora:

O secularismo, para começar, tem um significado político e um significado espiritual que não são necessariamente iguais. Em termos políticos, o secularismo significa apenas que os credos e instituições religiosas não têm uma autoridade pública obrigatória e, inversamente, a vida política não tem nenhuma sanção religiosa. (Arendt, 2008. p. 392)

Já no texto *Autoridade no século XX*, a autora inicia com o dramático diagnóstico de que o mundo contemporâneo está diante de uma crise de todas as autoridades tradicionais. Segundo

ela, um dos fatores que possibilitaram o surgimento dos regimes totalitários é a ausência e a dúvida em torno de todas as autoridades no âmbito público e privado. A manifestação desse clima que, salvo pequenas exceções geográficas e cronológicas, caracterizou a atmosfera do século passado pode ser detectada na perda gradual da autoridade dos pais sobre os filhos, dos professores sobre os alunos e dos mais velhos sobre os mais novos. Essas formas de autoridade constituem-se necessárias para a continuidade dos corpos políticos, pois

ela [autoridade] sempre pareceu requerida tanto pela necessidade política e pela continuidade de uma dada civilização, que só pode ser assegurada se aqueles recém-chegados pelo nascimento forem guiados por um mundo preestabelecido, no qual eles nasceram como estranhos (Arendt, 2021. 105).

De acordo com Arendt, a monarquia absoluta trouxe dos céus e encarnou no príncipe a fonte desse absoluto que, na Idade Média, pautava-se na figura de Deus. “Foi talvez a diminuição da autoridade tradicional e religiosa que corroe a autoridade política, bem como renunciou inequivocamente sua destruição” (Arendt, 2011, p.161). As revoluções do século XVIII se deparam com a dissipação da antiga autoridade celestial e tal fato coloca os homens que as realizaram diante do grande desafio de encontrar um novo alicerce para o poder político numa época secularizada. Assim, o problema do absoluto se apresenta como o maior desafio na busca por uma nova fonte de autoridade no mundo secularizado. Então, a fundação de uma *Constitutio libertatis* coloca para os homens e mulheres das revoluções a tarefa de descobrirem um novo absoluto para substituir o poder divino. Para Lafer,

a secularização está ligada à afirmação dos conceitos de soberania e razão de Estado e à reforma protestante que levaram à separação entre Direito e Teologia, e à busca de um fundamento para o Direito que fosse válida independentemente da discussão sobre a existência de Deus (Lafer, 1988, p. 38).

Estamos pretendendo mostrar que na linha da tradição jurídica e política da modernidade as revoluções do século XVIII são marcadas pelo rompimento com qualquer vínculo transcendente e com a tradição, ou seja, a política seculariza-se e também se inaugura um vácuo sem o papel da autoridade que legitime as instituições. Essa secularização é típica e bem expressa pelo fenômeno das revoluções modernas. O acontecimento revolucionário, analisado por Arendt, apresenta a ação e a capacidade criadora dos homens, porém, ao mesmo tempo, enormes problemas. Portanto,

uma vez que o equilíbrio sempre precário entre os dois mundos está perdido, não importa se o ‘verdadeiro mundo’ aboliu o ‘mundo aparente’, ou se foi o contrário; rompe-se todo o quadro de referências em que nosso pensamento estava acostumado a orientar-se. Nesses termos, nada mais parece fazer muito sentido (Arendt, 2017. p. 26)

Em outra passagem de *Sobre a revolução*, Arendt esclarece a articulação do tema da fundação e da autoridade com o processo de secularização.

A secularização, a emancipação da esfera secular perante a tutela da Igreja, inevitavelmente levantava o problema de como fundar e constituir uma nova autoridade, sem a qual a esfera secular, longe de adquirir uma nova dignidade própria, perderia inclusive a importância derivada que possuía sob os auspícios da Igreja (Arendt, 2011. p. 210).

Segundo Arendt, o problema do absoluto como fonte da lei “foi a primeira e mais visível consequência do que chamamos de secularização” (Arendt, 2011, p.209), tornando-se, assim, um problema mais elementar de todos os corpos políticos modernos: sua profunda instabilidade, decorrente de alguma falta elementar de autoridade (Arendt, 2011, p.210). À vista disso, para Arendt, o problema da secularização da modernidade é saber como estabelecer fundamentos duradouros sem apelar aos deuses ou a um fundamento metafísico. Segundo a autora, a questão crucial de todo governo revolucionário na criação de uma Constituição é o problema do absoluto, que é algo inseparável dos acontecimentos das revoluções no momento da criação das leis (Arendt, 2011, p.210).

Assim sendo, para a teuto-americana, a grande dificuldade é que o poder político sempre enfrenta muitas dificuldades sem alguma sanção ou “bênção” religiosa. As duas Revoluções, com o objetivo de inaugurar uma nova espécie de autoridade, se depararam com o antigo problema “[...] da fonte da lei que conferiria legalidade às leis positivas e positivadas, e da origem do poder que conferiria legitimidade a todos os poderes” (Arendt, 2011, p.210-211).

Para Arendt, as revoluções modernas, especialmente a Revolução Francesa, trocam a autoridade secular do rei pelo povo, extinguindo assim a necessidade de autoridade.

Mas essa solução, que logo as revoluções iriam desmascarar como pseudossolução, serviu apenas para esconder durante alguns séculos o problema mais elementar de todos os corpos políticos modernos: sua profunda instabilidade, decorrente de alguma falta elementar de autoridade (Arendt, 2011, p.209-211).

Diante disso, o problema do absoluto está fadado a aparecer no momento da fundação, pois o mesmo é inseparável ao próprio evento revolucionário. Perante o exposto,

As inúmeras dificuldades e perplexidades, teóricas e práticas, que têm cercado a esfera política pública desde o surgimento do secular, o próprio fato de que a secularização veio acompanhada pelo surgimento do absolutismo e a queda do absolutismo seguida por revoluções cuja principal dificuldade era onde encontrar de onde pudesse derivar a autoridade para lei e o poder, podem ser tomadas como provas de que a política e o Estado precisavam da sanção religiosa com uma urgência ainda maior do que a religião e as igrejas jamais precisaram do apoio dos príncipes (Arendt, 2011, p.211).

No pensamento de Arendt, as revoluções podem também ser consideradas sinônimas de secularização, pois a separação entre Igreja e Estado transforma a ideia de governo apenas em instrumento de coerção e sempre aberta ao questionamento após o desaparecimento do conceito de autoridade na modernidade. Em uma pequena carta de 1957 à Robert Maynard Hutchins, Arendt aponta que a relação entre Estado e Igreja é um assunto pacificado. Entretanto, a autora assinala que esse relacionamento é sempre uma questão latente diante da ressurgência religiosa que se instalou novamente na arena política. Por fim, são esclarecedoras as palavras de Arendt:

A tentação de recorrer à religião para auxiliar na resolução de problemas puramente seculares – tais como a ascensão do comunismo e de outras ideologias, ou nossa inabilidade para definir democracia, o objetivo do governo, a natureza da política etc. – é grande, mas só nos leva ao escapismo na política e à blasfêmia na religião, e certamente não nos levaria a uma reintegração no modelo da Idade Média. A degradação da religião, que passa a ser um instrumento da política, coloca certamente em risco a liberdade de religião, e nesse sentido essa liberdade é, de fato, umas das questões latentes (Arendt, 2021, p.132).

Com isso, percebemos que o tema da secularização e da autoridade é recorrente na obra de Arendt, e que esse problema aparece juntamente vinculado com o tema da crise da tradição e, por

isso, o pensamento arendtiano que estamos apresentando se inscreve mais propriamente em uma perspectiva institucional a nova roupagem que a autoridade precisa assumir no mundo secular.

### **Pensar o novo com a roupagem do velho: ainda é possível autoridade no mundo secular?**

Para Arendt, os gregos descobriram a ação política na *Ágora*, porém, baseados na filosofia de Platão e de Aristóteles, extraíram exemplos do âmbito privado, isto é, da administração doméstica (*oikia*) para justificar uma ideia de autoridade no espaço público. Por conseguinte, se os gregos compreenderam o ato legislativo como fabricação, os romanos, por sua vez, identificam a legislação e a fundação centradas na pluralidade e nas instituições. Em sua genealogia conceitual, Arendt não esconde sua simpatia pelas instituições romanas, pois, para ela, os romanos, conseguiram, como nenhum outro povo (“talvez o povo mais político que conhecemos,” (Arendt, 2016, p.10) criar um conceito de autoridade capaz de lançar luzes sobre o mundo secularizado.

De acordo com Arendt, “a palavra *auctoritas* é derivada do verbo *augere*, ‘aumentar’, e aquilo que a autoridade ou os de posse dela constantemente aumentam é a fundação” (Arendt, 2014, p.163). Ao invés de olhar para o presente como fazemos, a noção romana justamente remete e exalta o ato de fundação da República, uma vez que, “com os romanos, que sob todas as circunstâncias os antepassados representam o exemplo de grandeza para cada geração subsequente, que eles são os maiores, por definição” (Arendt, 2014, p.161). Para Rubiano, isso significa que em Roma a autoridade é sustentada e enraizada na grandeza dos antepassados, sendo os senadores os principais herdeiros do ato fundante (Rubiano, 2016, p.119).

Vale destacar que Atenas e Roma possuem termos diferentes. Os romanos usavam a palavra latina *agere* para designar a constante vigilância que os cidadãos deveriam ter para com as leis da fundação da “Cidade Eterna”. Já os gregos usavam o termo *politeuesthai* para representar as constantes deliberações dos cidadãos no âmbito público-político. No primeiro caso, fica mais claro o papel da autoridade, das leis e das instituições entre os romanos; acreditamos que por isso Arendt associa a Revolução Americana como a verdadeira herdeira do pensamento político da República de Roma, dado que [...] “o espírito do Estado constitucional floresceu mais em Roma do que em Atenas” (Arendt, 2021, p.101). Isso aconteceu porque Roma foi capaz de associar três experiências essenciais de um “governo misto”: o amor pela igualdade, o apreço pela distinção interligada pela faculdade da ação e de que ninguém pode agir sozinho. Por essa razão, o totalitarismo é justamente a pior forma de governo, pois isola os homens uns dos outros, mina a capacidade de agir, perverte a igualdade e a distinção ao tornar todos os seres humanos uniformes. Porém, a própria Arendt ressalta que, nos dois casos, os cidadãos desejavam a participação ativa e o maior tempo possível entre seus iguais, cuidando dos negócios públicos. A total futilidade da vida privada (*res privata*) para os gregos e, em menor escala, para os romanos, consiste no fato de que esse tipo de existência era entendido como destituída de sentido por estar ausente dos assuntos humanos mais essenciais do espaço comum (Arendt, 2021, p.97).

Dessa forma, o Senado romano alicerçava sua legitimidade e potência política pela linhagem direta com aqueles que haviam iniciado, no passado distante, as fortes bases da República. Portanto, “*Cum potestas in populi, auctoritas in Senatu sit.*”<sup>2</sup> Partindo do fato que a “cidade eterna” era excepcional e irreproduzível, torna-se um dever dos vivos conservar os feitos dos ancestrais, pois o crescimento dirigia-se ao passado. Isso somente é possível quando se vincula as gerações futuras com a experiência fundante e “a autoridade, em contraposição ao poder (*potestas*), tinha suas raízes no passado, mas esse passado não era menos presente na vida real da

---

<sup>2</sup> “Enquanto o poder reside no povo, a autoridade repousa no Senado” (Arendt, 2014, p. 164).

cidade que o poder e a força dos vivos” (Arendt, 2014, p.164). Dessa maneira, a autoridade fundamentada no passado concede ao tempo presente a permanência e a durabilidade de que os corpos políticos necessitam diante da instabilidade e da futilidade dos feitos dos mortais (Arendt, 2014, p.131).

Para Arendt, a tradição se vincula à autoridade quando se torna o elo com o passado. Os ditos e os feitos dos fundadores, à medida que são lembrados, se configuram paradigmas. Desse modo,

nesse contexto basicamente político é que o passado era santificado através da tradição. A tradição preservava o passado legando de uma geração a outra o testemunho dos antepassados que inicialmente presenciaram e criaram a sagrada fundação, e, depois, a engrandeceram por sua autoridade no transcurso dos séculos. Enquanto essa tradição fosse ininterrupta, a autoridade estaria intata, e agir sem autoridade e tradição, sem padrões e modelos aceitos e consagrados pelo tempo, sem o préstimo da sabedoria dos pais fundadores, era inconcebível (Arendt, 2014, p.167).

Na República Romana, a autoridade estava centrada no Senado por meio dos aristocratas anciãos que exerciam a função de orientar acerca dos diversos temas de interesse público. Já o poder (*potestas*) era representando nas assembleias populares. Segundo Arendt, Roma elaborou uma importante ideia de direito e de criação das leis. O pacto entre os “maiores” que iniciaram a fundação e os recém-chegados garante a solidez e a permanência das instituições no decorrer do tempo. Evidente que Arendt defende a ideia de poder horizontal, no entanto, sem a uma experiência política que se posicione verticalmente acima da persuasão típica do poder, por exemplo, sem a “invenção” americana da Suprema Corte, não seria provável a estabilidade política, sempre ameaçada pelo constante risco das facções no interior dos corpos políticos. Desta forma, clarifica Rubiano que “a suprema Corte é responsável por conferir equilíbrio ao corpo político na medida em que evita que ou uma minoria ou uma maioria se imponham de forma tirânica. Já o Senado era reservado ao debate público, à representação de opiniões” (Rubiano, 2016, p.144).

Segundo Arendt, os *Pais Fundadores (Founding Fathers)* fundaram um corpo político totalmente novo sem o uso da violência e finalizada com a Constituição. Tal feito possibilita os americanos constituir instituições jurídicas e políticas em que a autoridade, a liberdade e o poder possam ser exercidos. Sem essa estrutura institucional não existiria nenhuma garantia que a liberdade pudesse ressurgir e ganhar ainda mais visibilidade. Nesse ponto, é nítida a íntima relação entre autoridade, liberdade e Constituição no que se refere o problema da autoridade na era secular.

Conforme Arendt, os norte-americanos compreenderam que o novo corpo político somente poderia ser erguido tendo em vista a sabedoria política dos antepassados. A nova república necessitava ser um governo limitado, dividido e equilibrado, por tal motivo, as teses de Montesquieu são resgatadas para fundamentação do poder nascente. Nessa perspectiva, James Madison no artigo XLVII e LI retoma a separação e entrelaçamento dos poderes em Legislativo, Executivo e Judiciário. Para ele, essas medidas constitucionais, como aprendemos com Montesquieu, impedem que um poder possa sobressair sobre os outros. As eleições frequentes e os mandatos temporários do Executivo e Legislativo tornam esses poderes dependentes da vontade do povo através de sufrágio. Por sua vez, as funções Judiciárias devem ser vitalícias para que os juízes não dependam de quem os nomearam. (Hamilton, *et al.*, 1979, p. 124)

Portanto, o princípio federativo, a combinação de poderes e uma espécie cidadania ativa em pequenas repúblicas, constituem uma experiência política totalmente nova. Por esse ângulo, a nova Constituição resgatava o entendimento romano tendo em vista que baseava as relações entre União, Estados, grupos e indivíduos. Por tal motivo, a Constituição Americana até o presente tem conseguido resistir às investidas do mundo moderno (Arendt, 2021, p.127). Outra grande inovação dos *Founding Fathers* americanos é que a Constituição também define, ao mesmo tempo, o espaço (público) para a ação e o modo de distribuição do poder (sua divisão) tendo em vista a conservação do corpo político. Os

americanos, vestindo os trajes dos *maiores* romanos, compreenderam que eles introduzem uma novidade que ao mesmo tempo deve trazer em si mesma uma continuidade. Então, “o corpo político que se funda deve se prolongar no tempo e as ações realizadas após a fundação podem ser consideradas como um “aumento” do ato fundador, unindo, desse modo, passado, presente e futuro.” (Adverse, 2012, p.52). Em suma, Arendt corrobora nossa hipótese ao dizer: “o ato de iniciar algo inteiramente novo está relacionado com o cuidado de conservação que protegerá este novo início ao longo dos séculos” (Arendt, 2011, p.260).

Nesse sentido, a Revolução Americana fez do Supremo Tribunal o novo portador da autoridade, porque “sua própria autoridade o fazia inapto para o poder, assim como, inversamente, o próprio poder da legislatura fazia o Senado inapto para exercer a autoridade” (Arendt, 2011, p.257). Essa distinção que a Constituição americana faz entre a fonte do poder e a fonte da autoridade possui nitidamente traços romanos e ainda, para Arendt, resolve o problema do absoluto com a criação de “uma instituição duradoura para opinião (Senado) e uma instituição duradoura para o julgamento (Suprema Corte)” (Arendt, 2011, p.290).

Segundo Adverse,

Pelo fato de não ser a Constituição americana a fonte do poder, mas da lei, ela extrai sua força vinculativa do consentimento que a engendra e por causa dessa mesma origem será ela o expediente com o qual os americanos responderão ao desafio que toda revolução tem de enfrentar: o problema do absoluto, associado ao da perda da autoridade (Adverse, 2012, p.46).

Para Arendt, a capacidade de prometer, obrigar, unir e pactuar fornece ao espaço político aptidão à ação política de fazer e manter promessas. A sede do poder é o povo e a fonte da lei é a Constituição, um documento escrito, uma coisa com longevidade e capaz de assegurar os princípios da revolução: a fundação da liberdade, uma vez que “se a fundação era o objetivo e o fim da revolução, então o espírito revolucionário não era apenas o espírito de iniciar algo novo, e sim o de começar algo permanente e sólido; uma instituição duradoura” (Arendt, 2011, p.294). Entretanto, observa Arendt que existe

um perigo mortal para a república foi que a Constituição dera todo poder aos cidadãos sem lhes dar a oportunidade de ser republicanos e de agir como cidadãos. Em outras palavras, o perigo era que todo o poder fora dado ao povo em sua qualidade privada e não estabelecera um espaço para o povo em sua qualidade de cidadania (Arendt, 2011, p.318)

Se estamos corretos em nossa interpretação, torna-se importante ressaltar novamente que nesse debate “sabemos que a autoridade e legitimidade não se confundem; entretanto, quando nem Deus nem a sabedoria dos ancestrais possuem mais autoridade suficiente para nos convencer a obedecer, somos obrigados a sempre buscar novas razões para legitimar o poder” (Torres, 2016, p.16). Deste modo, embora a liberdade seja crucial nos corpos políticos e um dos conceitos mais importantes do pensamento arendtiano, apenas esse conceito não consegue estabelecer as bases sólidas das repúblicas, por tal motivo, a autoridade aparece para constituir um resgate e um diálogo frutífero entre nossos antepassados, nós e nossos sucessores. Se o espaço público da liberdade possibilita o convívio entre os seres humanos, a autoridade e a tradição fomentam a capacidade humana de criar e sustentar elos no transcorrer dos anos. Essa afirmação coaduna com o comentário de Augusto Bach, o qual diz que

se a liberdade é um fenômeno essencialmente espacial, tendo como corolário a falta de moderação (*hybris* e *thymós*) ligada à imprevisibilidade inerente à sua atividade, a autoridade se relaciona com o tempo. Seu caráter temporal estaria atado à sua essência derivativa de uma fundação capaz de manter a duração de um mundo comum. Enquanto o espaço público viabiliza a convivência com nossos pares, a vigência da autoridade e da tradição à qual está ligado permitiria que estabelecêssemos laços duradouros com nossos antecessores e sucessores (Bach. 2021. p. 746).

Em sintonia com a citação acima, para Arendt, as limitações da lei não são suficientes contra os domínios da ação que nascem dentro de um corpo político. Do mesmo modo, as fronteiras não estão totalmente seguras contra a ação vinda de fora. Assim,

a ilimitabilidade da ação é apenas o outro lado de sua tremenda capacidade de estabelecer relações, isto é, de sua produtividade específica. É por isso que a antiga virtude da moderação, de se manter dentro dos limites, é realmente uma das virtudes políticas por excelência, tal como a tentação política por excelência é realmente a *hybris*<sup>3</sup> (como sabiam tão bem os gregos, com sua grande experiência com as potencialidades da ação), e não a vontade de poder, como somos inclinados a acreditar (Arendt, 2016, p.237)

Associado a isso, a liberdade não habita mais o domínio público como acontecia com os Antigos, mas tende a ser reduzida à esfera privada dos indivíduos. Com isso, percebemos o desaparecimento do cidadão e um grande ataque ao espaço público e ao poder que dele emana. Em nosso entendimento, esse afastamento entre poder e liberdade explica as constantes crises das democracias liberais que descrevemos no início do artigo.

A secularização moderna e as revoluções setecentistas descobriram que o passado se tornou incapaz de aclarar o futuro. Como vimos, esse vácuo causado pela secularização em um mundo que não conta mais com um transcendente para a sanção da política inaugura uma época de incertezas para a coexistência humano. Assim, desde a Era Moderna e o enfraquecimento da tradição, o ser humano deixou de orientar sua existência olhando para o passado, mas sim para projetos voltados para o presente. Isso culminou na atomização dos sujeitos e na vitória do indivíduo sobre o cidadão (Arendt, 2011, p.187).

Por tais motivos, Em *A Condição Humana*, Arendt aponta que o problema da instabilidade política pode ser solucionado pela capacidade de realizar promessas diante de outros, mesmo em frente às incertezas do futuro. Consequentemente os pactos e as promessas são cada vez mais incapazes de manter a coesão política e social e, portanto, queremos mostrar que, para Arendt, a autoridade é o elemento que resolve a instabilidade dos governos ao manter acesas as bases da fundação. Desse modo, prometer e pactuar são os elementos cruciais na manutenção do poder e da estabilidade institucional em um mundo onde a autoridade praticamente desapareceu. A institucionalização de uma estrutura durável apenas torna-se possível quando a ação é conjunta e quando os homens são capazes de conservar o poder que nasce entre eles pela ação coletiva, porque homens habitam a terra (Arendt, 2021, p.98). Com isso, fica clara a relação entre poder e autoridade para a manutenção dos princípios das revoluções, “isto é, a fundação de um corpo político que garante o espaço onde a liberdade pode aparecer” (Arendt, 2021, p.170). Vimos anteriormente que os Pais Americanos buscam essa fonte de permanência institucional na autoridade e na capacidade humana de criar um projeto coletivo. Arendt deixa explícito ao dizer que “[...] a continuidade de uma civilização estabelecida que somente pode ser garantida se os que são recém-chegados por nascimento forem guiados através de um modo preestabelecido no qual nasceram como estrangeiro” (Arendt, 2014, p.128). Em sintonia com nossa argumentação, para a interlocutora Torres

temos de assumir nossa condição de herdeiros, que não significa estarmos presos ao que nos foi legado, mas sim buscarmos nos situar na fenda entre passado e futuro, para que assim possamos não reproduzir irrefletidamente o que nos acontece e nem mesmo ver o passado como um peso do qual não conseguimos nos desvencilhar (Torres, 2013, p.45).

<sup>3</sup> Segundo Pierre Grimal, *Hybris* (“Υβρις”) representa o excesso (Grimal, 2005, p. 147).

A promessa que resulta em uma Constituição nasce a fim de atenuar a imprevisibilidade humana, a qual cria e alimenta o poder político dentro dos princípios da fundação. Desta maneira, a autoridade da Constituição não se encontra na força ou na violência dos seus fundadores, mas habita no imaginário simbólico de todos em conceber acontecimento fundacional e suas leis como um modelo de ação política ulterior. Vale enfatizar que isso não significa uma devoção cega em torno da constituição, pois seria contraintuitivo e totalmente contrário ao pensamento arendtiano, já que isso poderia nos conduzir ao risco iminente da incapacidade de pensamento muito bem descrita em *Eichmann em Jerusalém*.

Assim sendo, ao sinalizarmos o tema da autoridade atrelada ao Direito, não significa que os corpos políticos não tenham que se reinventar constantemente, pois apenas as mudanças podem garantir a manutenção desse processo dinâmico que acontece no decorrer dos anos. Portanto, não devemos abandonar esse intercâmbio entre o passado e o presente, pois é justamente essa tensão entre continuidade e ruptura que marca o tema da autoridade.

### Considerações finais

Concluimos que, embora os acordos e compromissos sejam cada vez mais incapazes de sustentar a coesão política e social, esclarecemos que, em um mundo onde a autoridade praticamente desapareceu, os compromissos e acordos são fundamentais para manter o poder e a estabilidade institucional. Dito de outro modo, a institucionalização surge quando pela ação os homens são capazes conservar o poder que nasce entre eles. Podemos usar uma metáfora para ilustrar melhor o que defendemos quando apresentamos o tema da autoridade em uma perspectiva institucional.

Na mitologia romana, o deus *Jano* era representado com duas cabeças que ensinavam a coexistência entre o *passado e o futuro*, fins e começos. Uma face da divindade é uma idosa que representa o passado e a sabedoria que somente o tempo nos permite adquirir. A outra é jovem e simboliza a constante dinâmica e novidade que os mais jovens inserem nas relações. O interessante, na referida divindade, é que o ontem e o hoje convivem em harmonia. Destarte, em Arendt, o passado não pode ser entendido como uma busca nostálgica por modelos políticos, mas não podemos abandonar o intercâmbio saudável entre o passado e o presente, pois é justamente essa tensão entre continuidade e ruptura que consegue manter vivos os princípios políticos de um povo.

Dessa maneira, diante das mudanças sociais, econômicas e políticas ocorridas na modernidade, a Filosofia Política se viu obrigada a pensar e reformular o conceito e as bases do então nascente Estado moderno. Arendt sustenta uma empreitada teórica para instituir uma nova ordem secular sem os auxílios da divindade típica do medievo. Nessa linha, nossa empreitada nesse artigo se justifica e é relevante porque seguimos a indicação da própria Arendt quando o assunto é o passado:

E esse pensar, alimentado pelo presente, trabalha com os ‘fragmentos do pensamento’ que consegue extorquir do passado e reunir sobre si. Como um pescador de pérolas que desce ao fundo do mar, não para escavá-lo e trazê-lo à luz, mas para extrair o rico e o estranho, as pérolas e o coral das profundezas, e trazê-los à superfície, esse pensar sonda as profundezas do passado — mas não para ressuscitá-lo tal como era e contribuir para a renovação de eras extintas (Arendt, 2008, p.222).

No trecho acima, Arendt descreve o olhar para a história de Walter Benjamin como um pescador de pérolas. A noção de encontrar no passado inspirações para o tempo presente, compreendida no projeto da autora alemã, também estampa, de maneira evidente, a relação de Arendt com a história. Com isso, a problemática não é a abordagem da história como uma

remontagem do passado, o que seria impensável, mas como uma articulação de eras que auxilia pensar no presente com o brilho dos ditos e feitos do passado. Portanto, tentamos mostra que “nada mais rico e promissor do que um pensar não sistemático que se constrói ininterruptamente como uma colcha de retalhos, como um mosaico sempre passível de arranjos e apropriações.” (Torres, 2013, p.54).

Procuramos destacar o desafio de se pensar o conceito de autoridade em um mundo secular e a tentativa arendtiana de estabelecer a autonomia da política. Arendt está ciente das dificuldades dos corpos políticos se estabelecerem sem o recurso de uma autoridade divina, por isso, Arendt recorre à experiência de fundação entre gregos e romanos para reforçar suas teses da legitimidade da modernidade e o abandono do sobrenatural. Mostramos também que um caminho para o tema da autoridade e de sua institucionalização fazer e manter os pactos e promessas se tornam cruciais na manutenção do poder e da estabilidade institucional em um mundo onde a autoridade praticamente desapareceu.

Por fim, como saída, nos atemos a explicar que, embora os pactos e as promessas tornem cada vez mais difíceis de manter a coesão política e social hoje em dia, são vitais para manter o Estado Democrático de Direito. Deste modo, a institucionalização de uma estrutura politicamente durável apenas é possível quando a ação é partilhada, isto é, quando os homens são capazes conservar o poder que nasce entre eles pela ação coletiva e um pacto de poder horizontal.

## Referências

- ADVERSE, Helton. Uma república para os modernos. Arendt, a secularização e o republicanismo. *Filosofia Unisinos* 13 (1): (39-56), jan/apr 2012.
- ARENDDT, Hannah. *Entre Passado e o Futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- ARENDDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- ARENDDT, Hannah. *Compreender: formação, exílio e totalitarismo* (ensaios 1930 – 1954). São Paulo/Belo Horizonte: Companhia da Letras/Editora UFMG, 2008.
- ARENDDT, Hannah. *Pensar sem corrimão: compreender* (1953-1975). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- ARENDDT, Hannah. *A Vida do Espírito: o pensar, o querer, o julgar*. Rio de Janeiro: Instituto Piaget, 2017.
- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2016.
- ARENDDT, Hannah. *Homens em tempos sombrios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BACH, Augusto. Entre a República dos Modernos e a Autoridade dos Antigos. *Revista de Filosofia Aurora*, Curitiba, v. 33, n. 60, p. 741-763, set./dez. 2021.
- HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *O federalista*. São Paulo: Abril Cultural, 1979 (Os pensadores).
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- LÖWITZ, Karl. *Meaning in History: The Theological Implications of the Philosophy of History*. Chicago: University Press, 1949.
- GRIMAL, Pierre. *Dicionário da Mitologia Grega e Romana*. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2005.
- RUBIANO, Mariana de Matos. *Revolução em Hannah Arendt: compreensão e história*. 2016. 280 f. Tese (Doutorado em Filosofia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo, 2016.
- SCHMITT, Carl. *Teologia política*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- TORRES, Ana Paula Repolês. *Direito e política em Hannah Arendt*. São Paulo: Edições Loyola, 2013 (Coleção humanística).

---

**Autor(a) para correspondência / Corresponding author:** Edson Kretle dos Santos. edson.santos@ifes.edu.br